



LEI N° 3.448 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Alteração do inciso V do artigo 5º da lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 007/2019 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do artigo 5º da Lei 3.402 de 22 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

V – Setor Operativo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 10 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito